

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
522

Nº

000522

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

Beneficiários

SARA VICTORIA GONCALVES FILETTI

Residência

Rua MOISES LUCARELLI PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI, 348, CASA , MORUMBI, FOZ DO IGUAQU, PR, - CEP: 85858-380

Data de nascimento 18/10/1979		Local do nascimento RANCHARIA - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai OSVALDO FILETTI					
		Mãe DELICI MIRANDA FILETTI					
Cédula de Identidade 62045734		Data de emissão 22/03/2016		Orgão/UF emissor SSP/SP		Título Eleitoral 070347620604	
Zona 204		Seção 81		Inscr. Orgão de Classe			
CTPS 8959541		Série 001-0		Data de expedição da CTPS		UF CTPS PR	
CPF 042.244.299-26		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo							
Deficiência Não		Telefone Residencial 45-998466471		Telefone Celular 45-998466471			
Cargo OPERADOR DE COSTAL		Função		C.B.O. 641015			

Data de Admissão

17/03/2022

Salário

R\$

1.883,44

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 17:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 14:00

FGTS

Opção em

17/03/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em		Sob nº		Domicílio bancário	
		129.32069.52-9			
Nº banco		Agência código		End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
			<hr/> <hr/> <hr/>

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--



ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

Nº: 000522

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 17/03/2022 Nome: 0700 1200 1400 1700 / 0700 1100

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Ter	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Qua	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Qui	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Sex	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Sab	Trabalhado	07:00			11:00

X 

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI, domiciliado na Rua MOISES LUCARELLI PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI, 348, CASA, cidade de FOZ DO IGUACU-PR, portador do CTPS Nº: 8959541 série 001-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE COSTAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MUTUM VILA RESIDENCIAL A, ITAIPU A, FOZ DO IGUACU-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.883,44 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 17/03/2022 e término em: 15/04/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 15/04/2022, fica prorrogado até 14/06/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA



ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI portador(a) da cédula de identidade 042.244.299-26, domiciliado à RRua Moisés Lucareli , 348 - Foz do Iguaçu - PR, portador do PIS 12932069529, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 17 DE Março DE 22


ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI
042.244.299-26

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI, portador da CTPS Nº: 8959541, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 17 de Março de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 17 de Março de 2022.



ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI
CPF: 042.244.299-26
MOISES LUCARELLI PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI, 348 CASA
FOZ DO IGUAÇU - PR

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI				18/10/1979 / Foz do Iguaçu /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
042.244.299-26		6.204.573-4		SP / SSP / 22/03/2016	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: DELCI MIRANDA FILETTI					
Nome do Pai: OSVALDO MIRANDA FILETTI					
Título Eleitor: 0703476206-04 / Zona: 204 / Seção: 81					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
8959541		001-0		12932069529	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Rua Moisés Lucareli , 348					
Bairro					Cep
Parque Morumbi					85858-380
Cidade					UF
Foz do Iguaçu					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência Op / Nº Conta	
39	GG	44	104 – Caixa Econômica Federal	0339 17376 - 8	
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(45)99846-6471					
Estado Civil					Grau de Instrução
Casado					Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge: PAMELA GONÇALVES DA SILVA FILETTI					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
OPERADOR DE MAQUINA COSTAL				R\$: 1.883,44	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
15/03/2022	R\$: 500,85	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					44
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
<p><i>Foz do Iguaçu - PR, 17, 03, 22</i> Local e Data</p> <p><i>[Assinatura]</i> Assinatura do Funcionário</p> <p>ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI - RG: 042.244.299-26</p>					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI Código: 522
Número CTPS: 8959541 Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 17 de Março de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI Código: 522
Número CTPS: 8959541 Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 17 de Março de 2022

Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 6410-15

Nome: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

/ Função: Operador de Maq. Costal

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade de aparar a grama com máquina roçadeira elétricas e costais, de grama ou de pulverização, manusear fungicidas e inseticidas. Cuidam de propriedade do condomínio. fazendo a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas.

RISCO DA OPERAÇÃO

- **Risco Físico: Ruído Ambiente** com máquinas elétricas manuais e costais;
- **Risco Físico: Calor:** Radiações não ionizantes (radiação luz solar/UV), atividades de Jardinagem;
- **Risco Biológico: Animais Peçonhentos:** Atividades de Jardinagem;
- **Risco ergonômico: Postura de trabalho:** Levantamento e transporte manual de peso , Exigência de posicionamento inadequado;
- **Risco de Acidentes: Queda do Mesmo Nível:** Batida contra, Corte;
- **Risco de Acidentes: Máquinas, materiais e ferramentas manuais:** Atividades de Jardinagem;

EPI's RECOMENDADOS

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Protetor Auricular Tipo Concha• Protetor Solar• Avental de Raspa• Bota de Borracha• Botina de Couro• Óculos de Segurança• Luva de Látex | <ul style="list-style-type: none">• viseira Incolor• Perneira em Tala Rígida• Luva de vaqueta• Toca Árabe• Camisa de Manga Longa• Capacete de Segurança• Protetor Auricular Tipo Plug |
|---|---|

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Somente trabalhador treinado por responsável qualificado pode operar o equipamento;
- Trabalhar, somente em condições de visibilidade adequada;
- Utilizar sempre que possível, somente peças e acessórios originais de fabrica, e não alterar ou modificar componentes da maquina;
- Somente efetuar reparos, substituição de peças ou componentes, que for recomendados no manual do fabricante do equipamento;
- É expressamente proibido retirar a proteção da lâmina de corte;
- Trabalhar, operar o equipamento e/ou substituir componentes, de acordo com as recomendações e instruções de serviços do manual do fabricante.
- Manter-se sempre ao alcance de outro trabalhador, de forma que se possa comunicar caso seja necessário;
- Durante corte de matagal alto, por baixo de arbustos, trabalhar com a ferramenta de corte pelo menos 15 cm. evitando agredir os animais presentes na área e outros materiais que possam causar acidente;
- Manter afastadas pessoas e/ou curiosos e animais;
- Proteger o local se necessário com tela de proteção;
- Transportar a roçadeira sempre com o motor desligado;
- Transportar a roçadeira somente presa pelo cinto ou carregá-la equilibrada pelo tubo. Caso a roçadeira não seja transportada pelo cinto, proteger a ferramenta de corte metálica contra eventuais batidas – utilizar proteção de transporte ou retirar Lâminas para evitar acidentes;
- Quando a roçadeira não estiver em uso, armazená-la de tal modo que ninguém seja posto em perigo;
- Desligar o motor antes de abastecer o tanque! Não fumar;
- Abastecer o tanque da maquina roçadeira em local fresco e ventilado;
- Não abastecer próximo a locais que contenham chamas;
- Proteger o local durante o abastecimento, no caso de vazamento de combustível, evitar derramar combustível na pele, na roupa, no chão, ou no corpo do externo do tanque de combustível;
- Se derrubar combustível na pele lavar imediatamente com água corrente , na roupa, trocá-la antes de iniciar o trabalho;
- Se derrubar combustível no solo, este deve ser contido e removido, juntamente com o solo contaminado e destinar corretamente;
- Certificar-se que a tampa do tanque de combustível, esteja presa e bem apertada para evitar vazamentos, antes de iniciar o trabalho;
- Observar se não existem vazamentos de “combustíveis” em todas as vedações;
- Ajustar o cinto de suporte e os cabos da mão de acordo com o tamanho da pessoa;
- Os cabos da mão devem estar limpos e secos;
- Verificar se travas de acelerador e alavanca, estão funcionando facilmente. O acelerador deve voltar automaticamente à posição de marcha lenta
- Dar partida na roçadeira a 3 metros de distância do local de abastecimento do tanque e em locais abertos e nunca em locais fechados.
- Observar bem o local da realização dos trabalhos, evitando deixar que a lâmina de corte da roçadeira venha a tocar em objetos e ou no chão.
- Não realizar trabalhos com chuvas intensas;
- Nunca trabalhar sem proteção apropriada para a maquina e ferramenta de corte;

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Não fumar durante o trabalho e perto da máquina;
- Ter atenção após soltar o acelerador da roçadeira, a lâmina continua em movimento(efeito de inércia);
- Observar o local de trabalho quanto a obstáculos tais como tocos de árvores, raízes, pedras ou quaisquer outras interferências;
- Atentar quanto à produção de gases tóxicos, assim que se liga a roçadeira, esses gases são invisíveis e inodoros, portanto nunca trabalhar em locais fechados e ou mal ventilados;
- Cuidado com vapores inflamáveis;
- Limpar regularmente o assento da ferramenta de ervas e brenhas, desligar o motor antes;
- Afiar regularmente as ferramentas de corte;
- Não efetuar qualquer tipo de alteração da roçadeira, equipamentos e ou ferramentas;
- Antes de largar a roçadeira desligar o motor;
- Atender as proporções de misturas Óleo/Combustível de acordo com recomendações do fabricante;
- Não realizar qualquer tipo de manutenção ou ajuste na roçadeira com o motor ligado e ou em movimento;
- Verificar se a lâmina permanece parada, quando o motor da roçadeira estiver em marcha lenta;
- Não utilizar roçadeiras elétricas em dias chuvosos ou locais encharcados, risco de choque elétrico;
- Usar extensão elétrica com dupla isolamento e compatível com o equipamento;
- Inspeccionar extensão elétrica antes de iniciar atividades se há desgaste acentuado ou desencapado;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Posicionar-se corretamente ao pegar peso;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Paralisar seu serviço sempre que constatar qualquer irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a sua supervisão;
- Quando máquinas pesadas (tratores) estiver em atividade não se aproxime fique longe;
- Não faça brincadeiras que exponha a segurança dos trabalhadores próximos;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escadause apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para contatos pessoas e para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

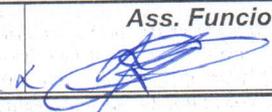
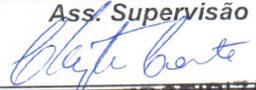
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Supervisão	Técnico de Segurança
17/03/2022			

DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	SARA VICTORIA GONCALVES FILETTI	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	02/05/2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Alexandre Chavico Filetti colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utilizá-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feitas no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data _____ / _____ / _____

Assinatura e Data 17/03/22

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI
CTPS/Série: 8959541/001-0
Data de admissão: 17 de Março de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	SARA VICTORIA GONCALVES FILETTI	02/05/2016	HOSPITAL REGIONAL					16/02/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:



ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI
CTPS/SÉRIE: 8959541 / 001-0

Nome do Filho

SARA VICTORIA GONCALVES FILETTI

Data de Nascimento

02/05/2016

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 17 de Março de 2022.



ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

Impressão Digital

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI

Assinatura:

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada

EMPREGADOR e de outro: ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.244.299-26, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Moisés Lucareli, 348 - Foz do Iguaçu - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 17 DE Maio DE 22

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
 CNPJ nº 20.596.423/0003-95




ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI
 042.244.299-26

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI, portador da CTPS Nº: 8959541, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 17 de Março de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 17 de Março de 2022.



ALEXANDRE CHRISTIANO FILETTI
CPF: 042.244.299-26

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Alexandre Cristiano Jalette, portador do CPF 042.144.299-26, colaborador(a) da empregadora DGA TERCEIRIZACAO LTDA, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado



Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: ____/____/____

Testemunha

NOME

RG:

Data ____/____/____